

RESOLUÇÃO CEPE Nº 038/2017

Altera o inciso III, do Parágrafo único, do Artigo 21, da Resolução CEPE Nº 009/2016, que estabelece o regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado Acadêmico).

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Coordenadora do Programa, conforme processo nº 2769/2017;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do Parágrafo único, do Artigo 21, da Resolução CEPE Nº 009/2016, que estabelece o regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado Acadêmico), que passa a ter a seguinte redação:

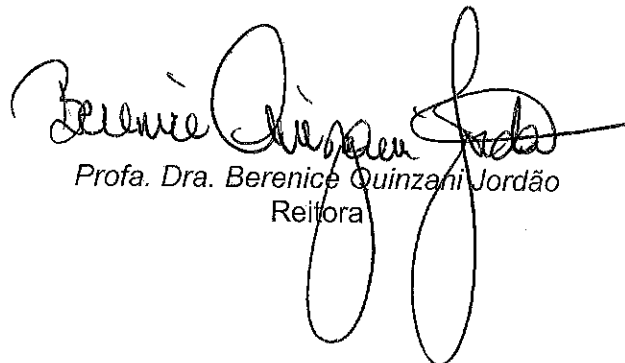
"Art. 21. Os candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia serão selecionados por Comissão de Seleção nomeada pelo Coordenador do Programa.

Parágrafo único. Os critérios para seleção dos estudantes de Mestrado serão os seguintes:

- I. Avaliação escrita (eliminatória);*
- II. Análise do Currículo Lattes documentado (classificatória);*
- III. Comprovação de proficiência em língua inglesa ou espanhola (eliminatória);*
- IV. Arguição com a discussão do projeto a ser desenvolvido (eliminatória)."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 25 de maio de 2017.



Prof. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora